



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3320 DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕES SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS ANEXOS DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.170, de 24 de novembro de 2.010;
Considerando o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, em seu Art. 8º - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o que estabelece a Lei nº 101 de 04 de maio de 2.000, em seu Art. 8º.; ficam estabelecidos através dos anexos que fazem parte deste Decreto a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2.011.

Art. 2º - Todos os órgãos ligados a Administração deverão observar e cumprir fielmente suas metas mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT,

de JANEIRO de 2011.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal